



TERMO DE LOCAÇÃO Nº 020/2021

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2021
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA M M JORGE
SERVIÇOS E ACESSÓRIOS.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa **M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 18.369.679/0001-56 sediado na Rod. MA, 138 s/n, Bairro Centro, em São Pedro dos Crentes - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Mauro Martins Jorge** portador da Carteira de Identidade nº 017695122001-6, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 003.113.573-00, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 026/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato de Locação de Veículos Leves, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

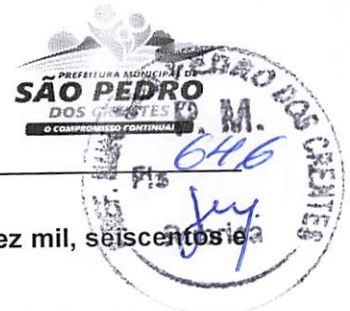
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|----------------|-------------------|
| 1 | Locação de 01 (uma) caminhonete com duas cabines com quatro portas, com capacidade para 04 (quatro) pessoas, para gabinete do prefeito. | 11 | 5.980,00 | 65.780,00 |
| 2 | Locação de 01 (uma) caminhonete carroceria aberta com capacidade mínima, 01 tonelada para serviços de Supervisão do Ensino Fundamental. | 11 | 4.080,00 | 44.880,00 |
| | | | TOTAL | 110.660,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/02/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **110.660,00 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06 – SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 – Manutenção da Secretaria Infraestrutura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 – Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

 31.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes, 19 de fevereiro de 2021.

3/
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

18.369.679/0001-56
M. M. JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
Rod. MA 138 Nº 000 Centro
CEP: 65.978-000
IE. 12.4126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES

CONTRATADA
M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ/MF sob o nº 18.369.679/0001-56
REPRESENTANTE
Sr. MAURO MARTINS JORGE
CPF nº 003.113.573-00

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF 607.104.503-70
Fiscal de Contratos

TESTEMUNHAS:

- O COMPROMISSO É CONTINUA!**
1. *Neiva Aparecida de C. Leão Jorge* CPF 646.969.603-15
 2. *Ana Laraine dos Santos Cardoso* CPF 061.449.473-70



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes, 19 de fevereiro de 2021.

3/
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

18.369.679/0001-56
M. M. JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
Rod. MA 138 Nº 000 Centro
CEP: 65.978-000
IE. 12.4126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES

CONTRATADA
M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ/MF sob o nº 18.369.679/0001-56
REPRESENTANTE
Sr. MAURO MARTINS JORGE
CPF nº 003.113.573-00

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF 607.104.503-70
Fiscal de Contratos

TESTEMUNHAS:

1. *Neiva Maria de C. Seder Jorge* CPF *646 969 603-15*
2. *Ana Caroline dos Santos Caroleiro* CPF *068.449.473-70*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 050/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021



Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sra. **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES**, em cargo de comissão de Assessora II, portador(a) do CPF sob o nº **607.104.503-70** e do RG de nº **40144782010-2 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

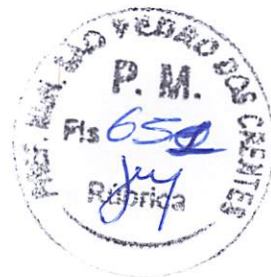
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro 2021.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de Janeiro de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

3 |
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Av. Canaã nº 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA. Fone (0xx99)3604-1016



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 198713

ENTE FEDERATIVO: São Pedro dos Crentes

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES

PROCESSO: 026 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 002 / 2021

CONTRATO: 020 / 2021

CONTRATADO: M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS

CNPJ CONTRATADO: 18369679000156

DATA ASSINATURA: 19/02/2021

VALOR: R\$ 110.660,000000

Recibo emitido em 19 de Fevereiro de 2021 às 16:14:42 com o número 1613762082206.

São Luis, 19 de Fevereiro de 2021



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
CEP: 65.978-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
(Processo Administrativo nº 026/2021)

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA.

| | |
|---|--|
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 | |
| Data de abertura: 26/01/2021 | |
| Nome da empresa: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS | |
| CNPJ: 18.369.679/0001-56 | |
| Endereço: Rod MA 138, centro - São Pedro dos Crentes - MA | |
| CEP: 65.978-000 | |
| Telefone: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980 | |
| E-mail: mamotopecas@live.com | |
| Nome: Mauro Martins Jorge | |
| CPF: 003.113.573-00 | |
| RG/órgão emissor: 017695122001-6 SSP/MA | |
| Dados bancários: Agência: 5230 Conta corrente: 577131-5 - M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|------|--------------|---------------|
| 1 | Locação de 01 (uma) camionete com duas cabines com quatro portas, com capacidade para 04 (quatro) pessoas, para Gabinete do Prefeito. | 11 | mes | R\$ 5.980,00 | R\$ 65.780,00 |

ENDEREÇO: ROD MA 138, CENTRO - SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-MAIL: mamotopecas@live.com



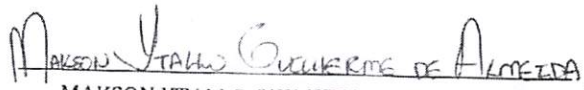
M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
CEP: 65.978-000



| | | | | | |
|--|---|--------------|-----|----------------|---------------|
| 2 | Locação de 01 (uma) camionete carroceria aberta com capacidade mínima, 01 tonelada para serviços de Supervisão do Ensino Fundamental. | 11 | mês | R\$ 4.080,00 | R\$ 44.880,00 |
| cento e dez mil, seiscentos e sessenta reais | | VALOR TOTAL: | | R\$ 110.660,00 | |

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: de acordo com o edital

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de fevereiro de 2021.


MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
PROCURADOR
CPF: 073.378.943-92
RG: 048442812013-6

